



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 06113/10

Objeto: Prestação de Contas Anual
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Tacima
Exercício: 2009
Relator: Auditor Oscar Mamede Santiago Melo
Responsável: Targino Pereira da Costa Neto

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PREFEITO – AGENTE POLÍTICO – CONTAS DE GOVERNO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO I, C/C O ART. 31, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 13, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Parecer favorável à aprovação das contas.

PARECER PPL – TC – 00090/11

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACIMA, SR. TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO**, relativa ao exercício financeiro de 2009, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade da proposta de decisão do relator, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores para julgamento.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 06 de julho de 2011

Cons. Fernando Rodrigues Catão
Presidente

Cons. Antonio Nominando Diniz Filho

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Umberto Silveira Porto

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

Auditor Oscar Mamede Santiago Melo
Relator

Marcílio Toscano Franca Filho
Procurador Geral

Em 6 de Julho de 2011



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Oscar Mamede Santiago Melo

RELATOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Umberto Silveira Porto

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Marcílio Toscano Franca Filho

PROCURADOR(A) GERAL